



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2021, DO SRPC, IP-RAM

**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS “INSTALAÇÕES PARA FORMAÇÃO:
CENÁRIO DE “FLASH OVER” E CENÁRIOS TÉCNICOS PARA ACIDENTES COM
MULTI-VÍTIMAS: VALA TÉCNICA E DESENCARCERAMENTO DE VEÍCULOS
PESADOS E AUTOCARROS”.**



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



PROGRAMA DO CONCURSO

ÍNDICE

- Artigo 1.º - Objeto do concurso**
- Artigo 2.º - Entidade adjudicante**
- Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar**
- Artigo 4.º - Aquisição e consulta das peças do procedimento**
- Artigo 5.º - Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento**
- Artigo 6.º - Modo de apresentação da proposta e documentos que a acompanham**
- Artigo 7.º - Exclusão da proposta**
- Artigo 8.º - Propostas variantes**
- Artigo 9.º - Modo e Prazo de apresentação das propostas**
- Artigo 10.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas**
- Artigo 11.º - Visita ao local dos trabalhos**
- Artigo 12 - Critério de adjudicação**
- Artigo 13.º - Documentos de habilitação**
- Artigo 14.º - Caução**
- Artigo 15.º - Contrato**
- Artigo 16.º - Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário**
- Artigo 17.º - Despesas**
- Artigo 18.º - Prevalência**
- Artigo 19.º - Legislação aplicável**

ANEXOS:

ANEXO I – Modelo de declaração



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.)

ANEXO II – Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o número 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

ANEXO III – Modelo de proposta

ANEXO IV – Modelo de Lista de preços unitários.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM



Artigo 1.º

Objeto do concurso

Este concurso tem como objeto a execução da **Empreitada de Construção das “Instalações para Formação: Cenário de “Flash Over” e Cenários Técnicos para Acidentes com Multi-Vítimas: Vala Técnica e Desencarceramento de Veículos Pesados e Autocarros”**.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sito ao Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal, com o número de telefone: (351) 291 700 110 e e plataforma eletrónica a utilizar <http://www.acingov.pt>

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM em 15 de julho de 2021.

Artigo 4.º

Aquisição e consulta das peças do procedimento

1. As peças do procedimento encontram-se patentes no Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, no Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal, onde podem ser consultadas, durante os dias e horas de expediente (das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



17:00h), desde a data da publicação do anúncio no Diário da República até ao termo do prazo para apresentação das propostas.

2. As peças do procedimento, serão integralmente disponibilizadas de forma gratuita, na plataforma eletrónica de contratação pública **acinGOV**.

Artigo 5.º

Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri do Procedimento e deverão ser processados conforme descrito nos números seguintes.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Os esclarecimentos a que se refere o parágrafo anterior são prestados por escrito pelo Júri do Procedimento até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
4. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados no prazo previsto no número anterior, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

Artigo 6.º

Modo de apresentação da proposta e documentos que a acompanham

1. A entrega dos documentos que constituem a proposta será efetuada através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente todos os documentos que associarem à sua proposta.
3. A proposta é constituída pelos seguintes elementos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** (adaptado à RAM) do presente programa, do qual faz parte integrante e que corresponde ao Anexo I-M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua versão atual, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos (CCP);
 - b) Certidão do registo comercial ou certidão permanente e procuração ou mandato, se for o caso, para efeitos de comprovação da legitimidade da assinatura do concorrente ou do seu representante;
 - c) Proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** do presente Programa e que dele faz parte integrante, onde deve constar obrigatoriamente:
 - i) Denominação Social;
 - ii) Número de Identificação Fiscal;
 - iii) Preço total, sem IVA.
 - d) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho, elaborada de acordo com o **Anexo IV** do presente Programa;
 - e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
 - f) Plano de trabalhos, tal como definido no art. 361.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM



- a. Diagrama de Barras do tipo Gantt - Definindo com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas, sendo a unidade de tempo que serve de base à programação o dia. Deve apresentar os rendimentos de produção afetos a cada atividade, correlacionados com o diagrama de Gantt, bem como as relações de dependência entre as atividades;
- b. Plano de Mão-de-obra - Deve apresentar uma relação do pessoal a afetar, através da identificação do número de homens e sua distribuição temporal por atividades em correlação com o gráfico de barras;
- c. Plano de Equipamento - Deve apresentar uma relação das máquinas e equipamentos, que serão utilizadas na execução dos trabalhos da empreitada e a sua distribuição temporal por atividades, em correlação com o gráfico de barras tipo Gantt;
- d. Cronograma Financeiro (mensal), elaborado de forma coerente com o plano de trabalhos;
- g) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo;
- h) Declaração do concorrente a assegurar que respeita as normas aplicáveis em vigor no âmbito do n.º 2 do artigo 1º - A do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação – Código dos Contratos Públicos;



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- i) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, por os considerar indispensáveis à avaliação da sua proposta.
4. Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente serão assinados pelo mesmo, indicando, se se tratar de pessoa coletiva, a qualidade em que assina. Os documentos podem ainda ser assinados por procurador, devendo, neste caso, juntar-se procuração que confira a este último poderes para o efeito.
5. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, ou não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare, para todos os efeitos, aceitar a prevalência sobre os respetivos originais.
6. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente os documentos da proposta devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.
7. As despesas e encargos inerentes à elaboração da proposta são da responsabilidade do concorrente.
8. **O preço base é de € 137.000,00** (cento e trinta e sete mil euros), acrescidos do valor do IVA, à taxa legal em vigor.
9. Considera-se que o **preço total** resultante de uma proposta é **anormalmente baixo** quando for inferior ao preço base fixado no presente programa em mais de 20 %.
10. No que se refere à percentagem de 20% estipulada, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM



norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. Pelo que, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais.

Artigo 7.º

Exclusão da proposta

1- A proposta será excluída caso a análise revele:

- a) Que não apresenta algum dos atributos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, foram submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;
- b) Que não apresenta algum dos termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;
- c) Que apresenta atributos que violam os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresenta quaisquer termos ou condições que violam aspetos da execução do contrato a celebrar não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;
- d) Que o preço contratual total seja superior ao preço base;
- e) Um preço ou custo anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no art. 71.º do Código dos Contratos Públicos.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM



- f) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- g) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
- h) Que tenha sido entregue depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
- i) A impossibilidade de avaliação da mesma em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;

2 – Será ainda excluída a proposta que:

- a) Seja apresentada por concorrentes em violação do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do CCP;
- b) Seja apresentada por concorrentes relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos concorrentes, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no artigo 55.º do CCP;
- c) Que não cumpra o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º, ou nos n.ºs 1 e 2 do artigo 58.º, todos do CCP;
- d) Que seja apresentada como variante;
- e) Que não observe as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no artigo 62.º do CCP;
- f) Que seja constituída por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- g) Que seja apresentada por concorrentes em violação do disposto nas regras referidas no n.º 4 do artigo 132.º do CCP, desde que o programa do concurso assim o preveja expressamente.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



Artigo 8.º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas com variantes.

Artigo 9.º

Modo e prazo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados diretamente na plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt> até às **23 horas e 59 minutos do 21.º dia** a contar da data de envio do anúncio à Imprensa Nacional Casa da Moeda - Diário da República Eletrónico.
2. O concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não podendo, por isso, considerar-se tempestivamente apresentadas as propostas e quaisquer documentos com entrada depois da hora e data limites referidas no número anterior.
3. A proposta deve ainda ser apresentada nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
4. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura próprios ou dos seus representantes legais.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

Artigo 11.º

Visita ao Local dos Trabalhos



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



Durante o prazo fixado para apresentação de propostas, os concorrentes interessados poderão visitar o local dos trabalhos, , devendo para o efeito efetuar o pedido via correio eletrónico para o endereço: contratacao@procivmadeira.pt, para agendar o dia e hora para a sua visita.

Artigo 12.º

Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator- preço-qualidade- nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, submetendo-se à concorrência os seguintes fatores e subfactores, sendo que as propostas serão ordenadas por ordem crescente, de acordo com a pontuação final (PF) que resulta da seguinte fórmula:

$$PF = 70\% \times P + 10\% \times MD + 20\% \times PT$$

- Preço (P) _____ 70%.
- Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra (MD) _____ 10%.
- Programação dos Trabalhos, coerência e garantias para o seu cumprimento (PT) _____ 20%.

2. O fator “**Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra (MD)**” será avaliado de acordo com os seguintes subfactores:

- Metodologia de execução técnica dos trabalhos (MD1) _____ 70%.
- Aplicação de boas normas de gestão ambiental e de prevenção da gestão de resíduos de construção e demolição (MD2) _____ 15%





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM



- Aplicação de boas normas de qualidade e de segurança e saúde (MD3) _____ 15%.

3 O fator **“Programação dos Trabalhos, coerência e garantias para o seu cumprimento (PT)”** será avaliado de acordo com os seguintes subfactores:

-Identificação e progressão das atividades (PT1) _____ 25%.

-Planeamento das frentes de trabalho (PT2) _____ 25%.

-Plano de Mão-de-obra (PT3) _____ 20%.

-Plano de Equipamento (PT4) _____ 30%.

4. Apreciação dos fatores:

4.1. Fator Preço (P):

A pontuação de cada concorrente no fator **“Preço (P)”** será obtida através da fórmula:

$$P_{pri} = 10 + [(P_{base} - P_i) / (0,2 \times P_{base})] \times 10$$

Em que:

P_{pri} Pontuação do concorrente "i" no fator "Preço";

P_{base} Preço base;

P_i Preço da proposta do concorrente i.

As propostas em que o preço seja 20% inferior ao preço base terão pontuação 20, sem prejuízo do referido no número 9 do art. 6.º do presente Programa.

5. Fator Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra (MD):

13



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



A apreciação da " Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra (MD)" de cada proposta e a atribuição da respetiva pontuação, na escala de 0 a 20, é determinada pela seguinte fórmula:

$$MD = MD1 \times sf1 + MD2 \times sf2 + MD3 \times sf3$$

Forma de pontuação dos subfactores (sf):

- **0 pontos** - não é feita qualquer abordagem na proposta ao subfactor correspondente;
- **5 pontos** -- o subfactor correspondente é abordado de forma genérica;
- **10 pontos** - o subfactor é abordado de forma suficiente, mas pouco justificada;
- **15 pontos** - o subfactor correspondente é abordado de forma coerente e justificada;
- **20 pontos** - o subfactor correspondente é abordado de forma plenamente justificada e esclarecedora.;

6. Fator Programação dos Trabalhos, coerência e garantias para o seu cumprimento (PT):

A apreciação da " **Programação dos Trabalhos, coerência e garantias para o seu cumprimento (PT)** " de cada proposta e a atribuição da respetiva pontuação, será realizada incorporando, a apreciação do Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamento e dos recursos apresentados para a execução da obra no prazo estipulado no Caderno de Encargos.

A apreciação deste fator a cada proposta e a atribuição da respetiva pontuação, na escala de 0 a 20, é determinada pela seguinte fórmula:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



$$PT = PT1 \times sf1 + PT2 \times sf2 + PT3 \times sf3 + PT4 \times sf4$$

Forma de pontuação dos subfactores (sf):

- **0 pontos** - não é feita qualquer abordagem na proposta ao subfactor correspondente;
- **5 pontos** -- o subfactor correspondente é abordado de forma genérica;
- **10 pontos** - o subfactor é abordado de forma suficiente, mas pouco justificada;
- **15 pontos** - o subfactor correspondente é abordado de forma coerente e justificada;
- **20 pontos** - o subfactor correspondente é abordado de forma plenamente justificada e esclarecedora.;

7 Em caso de igualdade será dada preferência às propostas que detenham melhor pontuação no fator com maior ponderação. Caso, ainda assim, subsista igualdade, observar-se-á, sucessivamente, o mesmo critério de preferência para as propostas que detenham melhor pontuação nos restantes fatores, por ordem de importância dos mesmos.

7. Se ainda assim continuar a existir empate, prefere o concorrente que tiver sido sorteado.

7.10 sorteio será efetuado nos termos que se seguem:

- a) A data e hora do ato público do sorteio das propostas, é comunicada a todos os concorrentes por escrito com uma antecedência mínima de 3 dias;
- b) Ao ato público do sorteio, pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados;
- c) O júri escreve o nome de cada concorrente cuja proposta tenha ficado empatada num papel, que é dobrado e inserido num saco opaco;



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- d) Depois de devidamente misturados, o júri retira o papel com o nome do concorrente sorteado, que fica ordenado em primeiro lugar para efeitos de ordenação da proposta.

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>:
 - a) Declaração de não existência de impedimentos, devidamente assinada, em conformidade com o Anexo II do presente Programa;
 - b) Certidão comprovativa de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Certidão comprovativa de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal e na Região Autónoma da Madeira, ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Documento que comprove que a pessoa coletiva e os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, não foram condenados por sentença transitada em julgado, ou, em caso afirmativo, se já ocorreu a sua reabilitação, por algum dos crimes previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP (Registo Criminal);





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- e) Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, na sua redação em vigor e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto, na sua redação atual.
2. O adjudicatário está ainda obrigado a fazer prova do cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, apresentando, em relação ao último exercício económico disponível, os seguintes documentos:
- i. Última Declaração de Rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o Adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira;
 - ii. Última Declaração de Rendimentos e Retenções de Residentes (modelo 10) e DMR;
 - iii. Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);
 - iv. Anexo R da última declaração periódica do IVA.
3. O adjudicatário que considere não preencher as condições legais relativas ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira deve apresentar declaração, sob compromisso de honra, subscrita por quem o obriga, referindo expressamente essa situação.
4. Quando o adjudicatário for um agrupamento, os documentos de habilitação previstos nos números anteriores devem ser apresentados por todos os seus membros.
5. Os documentos de habilitação são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



6. Será concedido o prazo de **3 (três) dias** ao adjudicatário para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados.
7. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, o adjudicatário deve fornecer, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da receção da notificação da adjudicação, a identificação completa (fotocópias simples de B.I. ou C.C. e de cartão com número de identificação fiscal) e indicação de residência da (s) pessoa (s) que assinarão o contrato, com junção de documentos que atribuem poderes para o efeito.
8. Os alvarás ou os títulos de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário I.P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar.
9. O Concorrente deverá ser titular de alvará de empreiteiro de obras públicas com as habilitações de Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.

Artigo 14.º

Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a apresentação de caução no presente procedimento.

Artigo 15.º

Contrato

- 1- Entre a Entidade Adjudicante e o Adjudicatário será celebrado contrato escrito, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



2- Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 8.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação em vigor, foi nomeada como gestora do contrato, a Eng.ª Sara Escuna de Jesus, Técnica Superior da Divisão de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (DSCIE) do SRPC, IP-RAM que tem como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Artigo 16.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, nos termos legalmente estabelecidos.

Artigo 17.º

Despesas

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 18.º

Prevalência

1. Nos termos do artigo 51.º do CCP, as normas constantes do CCP relativas às fases de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.
2. Às demais regras gerais de prevalência é aplicável o disposto no CCP.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



Artigo 19.º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação vigente, e demais legislação portuguesa em vigor.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável, do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM



a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II -M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do CCP.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, na sua atual redação.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM



ANEXO III

Modelo de Proposta

PROPOSTA

F..... (firma, sede e número de identificação fiscal), depois de ter tomado conhecimento do objeto do “Concurso Público n.º 1/2021 do SRPC, IP-RAM”, obriga-se a executar a Empreitada de construção das “instalações para formação: cenário de “flash over” e cenários técnicos para acidentes com multi-vítimas: vala técnica e desencarceramento de veículos pesados e autocarros” em conformidade com o descrito no caderno de encargos e demais documentos que instruem a sua proposta, pelo preço total de€

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa de%.

A presente proposta é válida por 66 (sessenta e seis) dias.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data __/__/__

Assinatura (i) _____

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente com poderes para a (s) vincular neste ato.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



ANEXO IV

Modelo de Lista de preços unitários

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP – RAM			
Empreitada de Construção das "Instalações para Formação: Cenário de "Flash Over" e Cenários Técnicos para Acidentes com Multi-Vítimas: Vala Técnica e Desencarceramento de Veículos Pesados e Autocarros"			
Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal			
CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2021, DO SRPC, IP-RAM			
MAPA RESUMO			
CÓD.	DESIGNAÇÃO	PARCIAIS	TOTAL
1	ESTALEIRO		
2	MOVIMENTO DE TERRAS		
3	BETÃO ARMADO		
4	DIVERSOS		
5	SERRALHARIAS		
6	REDE DE ABASTECIMENTO		
7	REDE DE DRENAGEM		





Região Autónoma da Madeira

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



ANEXO IV

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP – RAM
Empreitada de Construção das "Instalações para Formação: Cenário de "Flash Over" e Cenários
Técnicos para Acidentes com Multi-Vítimas: Vala Técnica e Desencarceramento de Veículos Pesados
e Autocarros"

Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal

16/07/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2021, DO SRPC, IP-RAM

Modelo de Lista de preços unitários / Mapa de quantidades

Art.º	Designação dos trabalhos	Quant.	Uni	P.Unitário	Importância	Total/Capt.º
	NOTAS INICIAIS Nota 1 - Nos termos do n.º 13, do artigo 49º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, todas as referências a marcas comerciais ou industriais de patentes ou modelos presentes nesta peça processual, devem ser consideradas, para os devidos efeitos, acompanhadas da menção "ou equivalente". Nota 2 - Os trabalhos constantes nos artigos deverão ser executados em conformidade com o Projecto, Caderno de Encargos e demais Condições Contratuais, em tudo o não definido por estes, deverão ser cumpridos os Regulamentos, Normas, Códigos, Documentos de Homologação, bem como as Instruções dos fabricantes. Nota 3 - Os trabalhos constantes nos artigos, incluem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro autorizado da responsabilidade do Adjudicatário. Nota 4 - Excepto quando expressamente indicado em Artigos específicos, estão incluídos e devem ser considerados nos preços, dos diversos capítulos das Instalações, todos os trabalhos de apoio de construção civil, nomeadamente: abertura e tapamento de roços e valas, execução de caixas c/ respectivas tampas, acompanhamento / selagem de tubagens e acessórios, remates, isolamentos e impermeabilizações, bem como todas as estruturas de suporte e fixações a tubagens, condutas e equipamentos. Nota 5 - Para todos os materiais e equipamentos existentes a remover, passíveis de reutilização nesta ou fora desta empreitada, deverão ser considerados e incluídos a mão de obra, os materiais e os equipamentos necessários para o seu acondicionamento, carga, transporte e armazenamento em local a definir pelo Dono de Obra. Nota 6 - Os trabalhos deverão ser realizados de acordo com o projeto, satisfazendo o especificado no caderno de encargos, boas normas da construção e legislação em vigor e incluindo todos os acessórios, equipamentos e trabalhos necessário. Na elaboração ds preços unitários deverão refletir todas as tarefas e trabalhos estabelecidos no caderno de encargos e indicadas pelos fornecedores, mesmo que não expressamente indicados no articulado das medições. Nota 7 - Para todas as caixas de visita das várias especialidades, devem ser consideradas sempre tampas com as respectivas inscrições referente à especialidade / fim a que se destina, de acordo com a fiscalização, e sempre que possível devem ser rebaixadas, de forma a ser possível levar o mesmo acabamento dos pavimentos envolventes. Nota 8 - Deverão ser incluídas a execução de telas finais da obra, em papel e formato digital, incluindo todas as especialidades envolvidas na mesma.					
1	ESTALEIRO					
1.1	Montagem, Exploração, Manutenção e Desmontagem do Estaleiro de apoio à obra, incluindo as correspondentes instalações, vedações / portões, sinalética, vias internas de circulação, instalações e equipamentos para pessoal Administrativo, instalações e equipamentos para pessoal Fiscalização, apoio técnico especializado, piquetagem topográfica, verificação e ensaios das redes eléctricas existentes nas zonas de intervenção, apoio topográfico, andaimes e plataformas de trabalho, desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde e do Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição em fase de obra e sua implementação, licenças e taxas camarárias necessárias, recuperação das áreas afetadas pela execução dos trabalhos e entrega de telas finais.					



Região Autónoma da Madeira

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



ANEXO IV

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP – RAM
Empreitada de Construção das "Instalações para Formação: Cenário de "Flash Over" e Cenários
Técnicos para Acidentes com Multi-Vítimas: Vala Técnica e Desencarceramento de Veículos Pesados
e Autocarros"

Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal

16/07/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2021, DO SRPC, IP-RAM

Modelo de Lista de preços unitários / Mapa de quantidades

Art.º	Designação dos trabalhos	Quant.	Uni	P.Unitário	Importância	Total/Capt.º
1.1.1	Montagem de Estaleiro, em áreas indicadas na planta geral de condicionamentos ou outras definidas pela equipa de acompanhamento técnico/fiscalização	1,00	vg			
1.1.2	Exploração e Manutenção de Estaleiro, incluindo as correspondentes instalações, vedações / portões, sinalética, vias internas de circulação, instalações e equipamentos para pessoal Administrativo, instalações e equipamentos para pessoal e Fiscalização, apoio técnico especializado, piquetagem topográfica, verificação e ensaios das redes elétricas existentes nas zonas de intervenção, apoio topográfico, andaimes e plataformas de trabalho, desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde e do Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição em fase de obra, licenças e taxas camarárias.	3,00	mês			
1.1.3	Desmontagem de Estaleiro e reposição de todas condições existentes anteriores à empreitada, incluindo a limpeza de pormenor de todas as áreas interiores e exteriores intervencionadas.	1,00	vg			
	Fornecimento e execução de estruturas em betão armado, elementos metálicos, conforme desenhos de pormenor, em criação de cenários de treino, incluindo pré-marcação, todos os trabalhos e acessórios inerentes a um perfeito acabamento, de acordo com peças desenhadas					
2	MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, incluindo baldeação, carga, deposição em local a identificar pela fiscalização para posterior colocação transporte e descarga em destino final autorizado, das terras sobrantes considerando factor de empolamento, todos os equipamentos, meios mecânicos e mão de obra necessária, implantação, desmatação, entivação, escoramento, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, tudo de acordo com C.E.	479,72	m³			
2.2	Realização de aterro em camadas sucessivas de 0,30m com terras provenientes da escavação quando reconhecidas pela fiscalização como aptas ou de empréstimo, incluindo compactação e rega, carga, transporte, descarga, mistura de terra, modelação e compactação do terreno, todos os fornecimentos e trabalhos necessários	202,26	m³			
2.3	Transporte de produtos sobrantes de escavação a vazadouro situado fora da obra da responsabilidade do adjudicatário, incluindo carga, empolamento e transporte a vazadouro devidamente licenciado, conforme plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) e eventuais indminizações por depósito.	332,95	m³			
2.4	Execução da demolição maciços em betão e asfalto, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro devidamente licenciado, de acordo com o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (RCD).	30,00	m²			
3	BETÃO ARMADO					
3.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza das fundações NP EN 206-1: C12/15-22 X0(P) Cl 1,0 Dmáx.22, S2, com 10cm de espessura, incluindo limpeza e regularização da base e todos os equipamentos e materiais necessários conforme Caderno de Encargos:	230,19	m²			
3.2	Fornecimento e colocação de betão armado da classe NP EN 206-1: C25/30; XC2(P); CL 0.4; Dmax 22; S3 em fundações, incluindo moldes, cofragens, negativos, escoramentos e armaduras da classe S500, conforme Caderno de Encargos:	14,29	m³			



Região Autónoma da Madeira

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



ANEXO IV

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP – RAM
Empreitada de Construção das "Instalações para Formação: Cenário de "Flash Over" e Cenários
Técnicos para Acidentes com Multi-Vítimas: Vala Técnica e Desencarceramento de Veículos Pesados
e Autocarros"

Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal

16/07/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2021, DO SRPC, IP-RAM

Modelo de Lista de preços unitários / Mapa de quantidades

Art.º	Designação dos trabalhos	Quant.	Uni	P.Unitário	Importância	Total/Capt.º
3.3	Fornecimento e colocação de betão armado da classe NP EN 206-1: C30/37; XC4(P); CL 0.4; Dmax 16; S3 em paredes e pilares, incluindo moldes, cofragens, negativos, escoramentos e armaduras da classe S500, conforme Caderno de Encargos:	34,29	m³			
3.4	Fornecimento e colocação de betão de enchimento da classe NP EN 206-1: C12/15; XC0(P); CL 1,0; Dmax 22; S3, em canal hidráulico, incluindo moldes, cofragens, negativos, boeiros, escoramentos e armaduras da classe S500, conforme Caderno de Encargos:	7,03	m³			
3.5	Fornecimento e colocação de betão armado da classe NP EN 206-1: C30/37; XC4(P); CL 0.4; Dmax 16; S3 na execução do canal hidráulico, incluindo moldes, cofragens, negativos, boeiros, escoramentos e armaduras da classe S500, conforme projetos e Caderno de Encargos:	129,22	m³			
3.6	Fornecimento e execução de pavimento térreo exterior composto por uma camada de Betão Armado NP EN 206-1: C25/30; XC2(P); C10,40; Dmáx.22; S3 e armadura A500 com 0,20 m de espessura, sobre camada de tout-venat 0/50 compactado e uma espessura mínima de 0,10, conforme pormenor, incluindo folha de polietileno de baixa densidade, juntas, afagamento mecânico com endurecedor de superfície, cofragem e todos os trabalhos e materiais necessários de acordo com projetos e C.E..	967,45	m²			
3.7	Fornecimento e aplicação de perfis e chapas metálicas da classe Fe510 (S355), incluindo furações, buchas químicas, parafusos, anilhas e porcas da classe 8.8, corte, mandrilagem, ligações, metalização ao Grau SA 2 ½ e pintura com tinta intumescente, de acordo com as especificações técnicas do projecto de segurança e todos os trabalhos complementares e acessórios à correcta montagem	384,35	kg			
3.8	Fornecimento e colocação de camada de enrocamento de pedra na execução de dissipador canal hidráulico, incluindo carga, arrumo e todos os trabalhos e equipamentos necessários	38,50	m³			
4	DIVERSOS					
4.1	Fornecimento e execução de pintura de elementos enterrados com emulsão betuminosa, tipo IGOLATEX modificada com latex ou equivalente, 2 A 3 camadas cruzadas, dobras, remates e todos os trabalhos e materiais necessários de acordo com peças desenhadas e C.E..	104,10	m²			
4.2	Fornecimento e assentamento de lancil guia passeio em betão pre-fabricado com 100x25x15cm (CxHxL), incluindo abertura e execução de fundação em betão simples com secção 25x30cm (LxH), argamassa de assentamento e todos os materiais, equipamentos e mão de obra de acordo com peças desenhadas e C.E..	110,00	ml			
4.3	Fornecimento e assentamento de lancil galgável em betão pre-fabricado com 100x14x25cm (CxHxL), incluindo abertura e execução de fundação em betão simples com secção 35x30cm (LxH), argamassa de assentamento e todos os materiais, equipamentos e mão de obra de acordo com peças desenhadas e C.E..	7,70	ml			
5	SERRALHARIAS					
5.1	Fornecimento, execução e assentamento de guarda amovível com 1,10m de altura, com corrimão, varão inferior e prumos em perfil metálico tubular com Ø 30mm, conforme pormenores de projeto, incluindo pateres de fixação, decapagem, metalização ao Grau SA 2 ½ e pintura com tinta tipo Hempadur Mastic 45880 ou equivalente e todos os trabalhos e materiais necessários de acordo com peças desenhadas e C. E..	24,20	ml			



Região Autónoma da Madeira

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



ANEXO IV

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP – RAM
Empreitada de Construção das "Instalações para Formação: Cenário de "Flash Over" e Cenários
Técnicos para Acidentes com Multi-Vítimas: Vala Técnica e Desencarceramento de Veículos Pesados
e Autocarros"

Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal

16/07/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2021, DO SRPC, IP-RAM

Modelo de Lista de preços unitários / Mapa de quantidades

Art.º	Designação dos trabalhos	Quant.	Uni	P.Unitário	Importância	Total/Capt.º
5.2	Fornecimento, execução e assentamento de degraus de escada com 55x22,5cm, para acesso à vala técnica de Simulação, em perfil metálico tubular com Ø 30mm, conforme projetos, incluindo pateres de fixação, decapagem, metalização ao Grau SA 2 1/2 e pintura com tinta tipo Hempadur Mastic 45880 ou equivalente e todos os trabalhos e materiais necessários de acordo com peças desenhadas e C. E..	8,00	un			
6	REDE DE ABASTECIMENTO					
6.1	Execução de escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas, incluindo remoção de pavimentos existentes, baldeação e transporte a depósito dos produtos sobrantes, entivação e rebaixamento do nível freático se necessário.	51,35	m³			
6.2	Fornecimento e aplicação de pó de pedra para assentamento da tubagem, de acordo com peças desenhadas do Projecto	15,40	m³			
6.3	Execução de aterro com terra da propria vala, cirandada, limpa de pedras, torrões compactos e raízes, compactada em camadas de 0.20m de altura (compactação a 95% do ensaio Proctor normal), incluindo reposição de pavimentos existentes se necessário, e todos os trabalhos e acessórios necessários.	35,95	m³			
6.4	Fornecimento e colocação da rede em tubos de polietileno de alta densidade (PEAD) , Classe de pressão PN 16 MRS100, para instalação enterrada, incluindo abraçadeiras, cotovelos, tês e demais acessórios necessários ao seu funcionamento, respeitando o traçado proposto no projecto de especialidade:					
6.4.1	Ø 110 mm	64,19	ml			
6.5	Caixas de derivação com corpo constituído por blocos em betão, com as características definidas na EN 1917:2002, tampa em Ferro Fundido Dúctil com 60x60cm, D400, de acordo com a NP EN-124:1995, com vedação hidráulica, incluindo massame em betão, regularização e inscrições.	3,00	un			
6.6	Fornecimento e colocação de válvulas de cunha, PN 16, de ligação flangeada, de assentamento elástico e de passagem integral, equipadas com volante e com os diâmetros das condutas adjacentes, com corpo e cabeça em ferro dúctil GGG400 – DIN 1693, revestida interiormente e exteriormente de elastómero vulcanizado, instalada em caixas válvulas executadas no pavimento, incluindo adaptadores de flange para tubos em PVC, do tipo "Quick PVC travado", da Saint-Gobain, ou equivalente e todos os trabalhos necessários.					
6.6.1	ø 110mm	1,00	un			
6.7	Fornecimento e Montagem de Marcos de Incêndio em ferro fundido, assente em maciço de betão, tipo C9 Plus derrubável, do tipo Saint-Gobain, ou equivalente, com corpo em ferro fundido dúctil, com diâmetro de entrada de 100 mm e três saídas roscadas, duas de calibre 65 mm, com adaptadores Guillemín e uma 110 mm com saída Storz, incluindo válvula de corte e ramal de ligação em Pead	2,00	un			
7	REDE DE DRENAGEM					
7.1	Execução de escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas, incluindo remoção de pavimentos existentes, baldeação e transporte a depósito dos produtos sobrantes, entivação e rebaixamento do nível freático se necessário.	89,43	m³			
7.2	Fornecimento e aplicação de pó de pedra para assentamento da tubagem, de acordo com peças desenhadas do Projecto	26,83	m³			



Região Autónoma da Madeira

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



ANEXO IV

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP – RAM
Empreitada de Construção das "Instalações para Formação: Cenário de "Flash Over" e Cenários
Técnicos para Acidentes com Multi-Vítimas: Vala Técnica e Desencarceramento de Veículos Pesados
e Autocarros"

Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal

16/07/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2021, DO SRPC, IP-RAM

Modelo de Lista de preços unitários / Mapa de quantidades

Art.º	Designação dos trabalhos	Quant.	Uni	P.Unitário	Importância	Total/Capt.º
7.3	Execução de aterro com terra da própria vala, cirandada, limpa de pedras, torrões compactos e raízes, compactada em camadas de 0.20m de altura (compactação a 95% do ensaio Proctor normal), incluindo reposição de pavimentos existentes se necessário, e todos os trabalhos e acessórios necessários.	62,60	m³			
7.4	Execução da Rede de drenagem de águas pluviais, incluindo fornecimento de materiais e aplicação de acordo com desenhos de projecto e todos os trabalhos necessários ao funcionamento da rede.					
7.4.1	Tubagem para rede de águas pluviais em Polipropileno corrugado (PP) da classe SN8, para instalação enterrada, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários, nos seguintes diâmetros e quantidades:					
7.4.1.1	Ø 200mm	17,71	ml			
7.4.2	Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição, compactação e repavimentação se necessário, condução a vazadouro dos produtos sobantes, e eventuais indemnizações por depósito.					
7.4.2.1	Caixas de visita com corpo constituído por elementos pré-fabricados em betão, com as características definidas na EN 1917:2002, tampa em Ferro Fundido Dúctil, D400, de acordo com a NP EN-124:1995, com vedação hidráulica e sistema de fecho de segurança, incluindo degraus de acesso e inscrições.					
7.4.2.1.1	Com diâmetro inscrito igual a 1.20 m.	1,00	un			
7.4.2.2	Fornecimento e montagem de caleira drenagem em betão com Ø300, incluindo fundação, escavação, pendentes, remates, ligações e todos os trabalhos, materiais, equipamento necessários de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos	61,00	ml			
7.4.2.3	Fornecimento e montagem de caleira drenagem em betão com Ø300, incluindo grelha em FFD, Classe D400, fundação, escavação, pendentes, remates, ligações e todos os trabalhos, materiais, equipamento necessários de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos	31,13	ml			
7.5	Execução da Rede de drenagem de águas residuais domésticas incluindo fornecimento de materiais e aplicação de acordo com desenhos de projecto e todos os trabalhos necessários ao funcionamento da rede.					
7.5.1	Tubagem para rede de drenagem de águas residuais em Polipropileno corrugado (PP) da classe SN8, para instalação enterrada, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários, nos seguintes diâmetros e quantidades:					
7.5.1.1	Ø 200mm	71,50	ml			
7.5.1.2	Ø 100mm	14,69	ml			
7.5.2	Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição, compactação e repavimentação se necessário, condução a vazadouro dos produtos sobantes, e eventuais indemnizações por depósito.					
7.5.2.1	Caixas de derivação com corpo constituído por blocos em betão com 80x80cm e altura variável, com as características definidas na EN 1917:2002, tampa em Ferro Fundido Dúctil com 60x60cm, D125, de acordo com a NP EN-124:1995, com vedação hidráulica, incluindo massame em betão, maciços, regularização e inscrições.	2,00	un			



Região Autónoma da Madeira

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



ANEXO IV

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP – RAM
Empreitada de Construção das "Instalações para Formação: Cenário de "Flash Over" e Cenários
Técnicos para Acidentes com Multi-Vítimas: Vala Técnica e Desencarceramento de Veículos Pesados
e Autocarros"

Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal

16/07/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2021, DO SRPC, IP-RAM

Modelo de Lista de preços unitários / Mapa de quantidades

Art.º	Designação dos trabalhos	Quant.	Uni	P.Unitário	Importância	Total/Capt.º
7.5.3	Fornecimento e colocação de válvulas de cunha, PN 16, de ligação flangeada, de assentamento elástico e de passagem integral, equipadas com volante e com os diâmetros das condutas adjacentes, com corpo e cabeça em ferro dúctil GGG400 – DIN 1693, revestida interiormente e exteriormente de elastómero vulcanizado, instalada em caixas válvulas executadas no pavimento, incluindo adaptadores de flange para tubos em PVC, do tipo "Quick PVC travado", da Saint-Gobain, ou equivalente e todos os trabalhos necessários.					
7.5.3.1	Ø 100mm	3,00	un			
SUB TOTAL						
ACERTO						
TOTAL						32